

**5º TERMO ADITIVO
DE VALOR POR QUANTIDADE A MAIOR**

**AO CONTRATO Nº 181/2021 - ABERTURA DE
RODOVIA PERIMETRAL NO MUNICÍPIO DE
RODEIO BONITO – RS, TOMADA DE PREÇO –
005/2021 (TP 005/2021)**

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Gaspar Bartholomay, nº 800 sala 02, Bairro Bom Jesus, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS inscrita no CNPJ n.º 07.410.299/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Fábio Markus, residente e domiciliado na Av. Prefeito Orlando Oscar Baunhart, nº 4.800, Bairro Linha Santa Cruz na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, portador do CPF n.º 619.823.260-34, CI n.º 3.992.177 emitida pela SSP/SC., doravante denominado de **CONTRATADA**, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de valor ao contrato n.º 181/2021, firmado em 26 de outubro de 2021, nas cláusulas e condições conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADICIONAL DE VALOR**

Considerando a necessidade de alteração do formato construtivo/executivo, este gerou quantitativos a maior conforme o laudo técnico, assim como o terreno rochoso fez se ter um escavo diferenciado.

Considerando tais fatos, houve a necessidade de uma adequação projeto x execução, o que gerou um valor a maior de R\$ 73.676,15 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme laudo do Responsável Técnico do Município de Rodeio Bonito – RS, o qual é parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 181/2021, que não colidem com este Termo Aditivo. E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 27 de abril de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CASANOVA OBRAS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA:07410299000100

Casanova Obras de Terraplenagem Ltda
CNPJ: 07.410.299/0001-00
CONTRATADA

Assinado de forma digital por CASANOVA OBRAS DE
TERRAPLENAGEM LTDA:07410299000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=SANTA CRUZ DO SUL,
ou=95439709000102, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RS, ou=RFB-e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=CASANOVA OBRAS DE
TERRAPLENAGEM LTDA:07410299000100
Dados: 2023.04.28 07:24:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Juliano Acadroli
CPF:003.928.380-10

2ª _____
CPF:

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS100.531